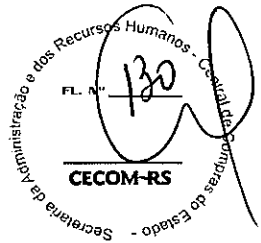


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 321 /CECOM/2012

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Central de Compras do Estado - CECOM**, criada pelo Decreto nº 46.682, de 14 de outubro de 2009, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 21 de março de 2011 e Portaria nº 004, de 04 de abril de 2011, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, alterado pelo decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 44.365, de 23 de março de 2006, e legislações posteriores e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

DATA: 27/06/12

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9:00 horas do dia 27/06/12

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9:05 horas do dia 27/06/12

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CECOM/RS
www.cecocom.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (0xx51) 3288-1176

e-mail: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br

Fax (0xx51) 3288-1174/1179

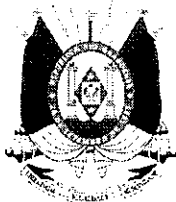
REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1 – DO OBJETO

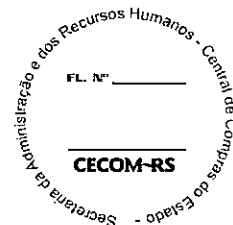
1.1 Serviços terceirizados para mão de obra e infraestrutura de equipamentos e sistemas (Hardware e Software), instalação e acompanhamento técnico operacional, para o controle dos diversos acessos de pessoas e veículos ao parque Assis Brasil em Esteio – RS, para EXPOINTER 2012, de 25/08/2012 a 02/09/2012, conforme Projeto Básico no Anexo V.

2 – DO EDITAL E DO PROJETO BÁSICO

2.1 O Edital e o Projeto Básico poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.cecocom.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal ou Municipal;

g) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto estadual 48.705, de 16 de dezembro de 2011.

3.3. É vedada a participação de cooperativas, conforme o disposto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região e o Estado do Rio Grande do Sul, Anexo VII - TAC.

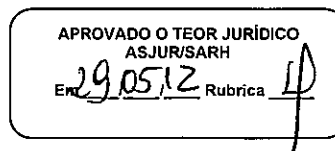
3.4. É vedada a participação sob forma de consórcio;

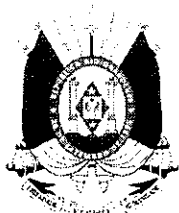
3.5. É vedada a subcontratação;

3.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

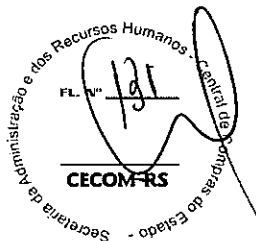
4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123/2006.

4.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

4.6. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

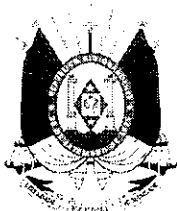
4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CECOM/RS as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

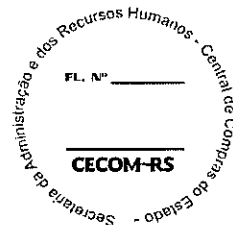
5- DAS IMPUGNAÇÕES

5.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



5.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CECOM/RS. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à ouvidoria até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CECOM/RS, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data apazada para a abertura da sessão pública.

7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.cecom.rs.gov.br.

7.3. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante que não possuir registro cadastral, deverá apresentar os documentos arrolados no Anexo I, item nº 1.1.

7.4. Para a liberação da senha eletrônica ou renovação do credenciamento, a empresa licitante já cadastrada, deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item nº 1.2.

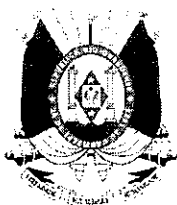
7.5. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS ou à CECOM/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

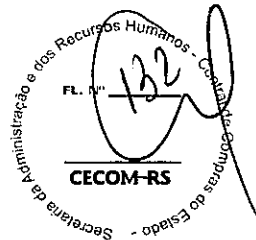
7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

8 – DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CECOM/RS até 2(dois) dias úteis anterior a data da sessão do pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



9 – DA PROPOSTA

9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a sua proposta inicial de preços contendo os seguintes itens:

- a) Descrição detalhada do objeto da licitação;
- b) Indicação do valor em moeda corrente nacional, com valores totais por lote. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- c) Indicação do(s) Sindicato(s) de Empregados correspondentes à(s) categoria(s) profissional (is) envolvida(s) na licitação e número de funcionários para cada categoria funcional;
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação. Na falta de indicação expressa em contrário, esse será o prazo considerado;

9.2 O licitante que obtiver o menor valor apresentará sua proposta final contendo os seguintes itens:

- a) - Montante "A": composto de salários e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, exceto as parcelas relativas aos vales-refeição e vales-transporte, com indicação dos preços unitários por pessoa e global;
- b) - Montante "B": composto dos demais custos, tais como lucro, uniformes, equipamentos de proteção individual, tributos e taxa de administração e custos de instalação e mobilização, e todos outros não referidos nos Montantes "A" e "C";
- c) - Montante "C": valor facial do vale-refeição, e o custo do vale-transporte, quando for o caso e/ou se a legislação determinar, do pessoal envolvido na prestação do serviço;

9.3 A proposta final da licitante vencedora, devidamente assinada e atualizada, juntamente com a Planilha de Custos e Formação de Preços, Anexo III, preenchida pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, indicando os tributos e suas respectivas alíquotas, comerciais, sociais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total mensal e global, **deverá ser encaminhada eletronicamente** juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nos os itens 9.1 e 9.2;

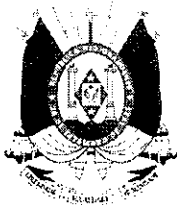
9.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.5. Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

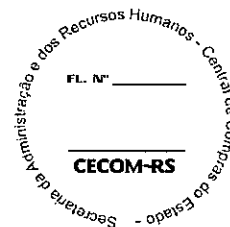
9.6. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

9.7. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.8. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



9.9. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

b) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

9.10. Não cabe ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.11. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo apresentar o valor mensal para a prestação dos serviços sem considerar o Montante “C”, tendo em vista seu caráter indenizatório.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item nº 2 – Documentos para Habilitação.

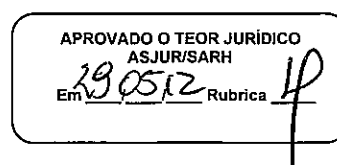
10.2. O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE e respectivo Anexo, emitido na família 097, correspondente ao objeto licitado, **substitui os documentos de habilitação que nele constarem, arrolados no Anexo I, item nº 2**, exceto as letras “i, i.1, i.2, i.3, i.4, j, k e l”;

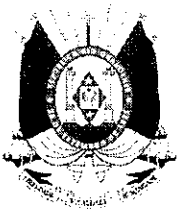
10.3. Os documentos de habilitação ou o CFE, e a proposta final, **deverão ser enviados eletronicamente**, após a solicitação do pregoeiro, no prazo estabelecido nos subitens 10.3.1. e 10.3.2., Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

10.3.1. Para Pregões cuja sessão inicia-se às 9h, até as 17 (dezessete) horas do mesmo dia, detalhamento da sua proposta de preços devidamente atualizada (Anexo III – Planilha de custos e formação de preços) e demais documentos exigidos no instrumento convocatório, conforme item Da Habilitação, bem como cópia do Acordo ou Convenção Trabalhista, utilizado para a definição do piso salarial da categoria no município da prestação do serviço, celebrado entre as entidades sindicais patronais e dos profissionais.

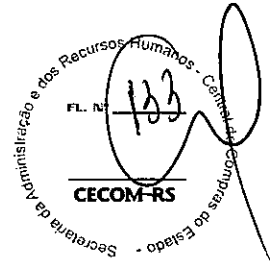
10.3.2. Para Pregões cuja sessão inicia-se às 14h, até as 12 (doze) horas do primeiro dia útil seguinte, detalhamento da sua proposta de preços devidamente atualizada (Anexo III – Planilha de custos e formação de preços) e demais documentos exigidos no instrumento convocatório, conforme item Da Habilitação, bem como cópia do Acordo ou Convenção Trabalhista, utilizado para a definição do piso salarial da categoria no município da prestação do serviço, celebrado entre as entidades sindicais patronais e dos profissionais.

10.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



11- DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.

11.2. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

11.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

11.9. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

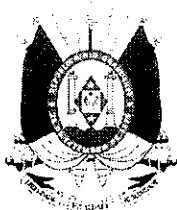
11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

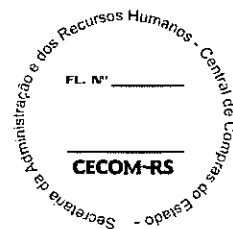
11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



11.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO DO LOTE** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:

13.1.1 Para o Montante "A": preço por pessoa superior a 2 (duas) vezes a remuneração, incluindo o salário básico estabelecido em dissídio ou acordo coletivo para a categoria profissional do objeto da licitação e os adicionais legais devidos em função da atividade, local/e ou horário de trabalho;

13.1.2 Para o Montante "B": Preço superior a 35% do total do Montante "A", no caso dos serviços em que sejam necessários materiais e/ou equipamentos a serem fornecidos pela licitante; e

13.1.3 Preço superior a 25% do total do Montante "A", para os demais casos;

13.1.4 O Montante "B" deverá ser discriminado com, no mínimo, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, o Programa de Integração Social – PIS e o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

13.1.5 Para o Montante "C":

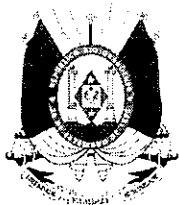
C.1) - valor facial do vale-refeição superior ao que é pago ao funcionalismo estadual, salvo se o valor for estipulado por lei ou dissídio ou acordo coletivo;

C.2) - Valor do vale-transporte superior ao pago pela passagem do meio de transporte coletivo utilizado.

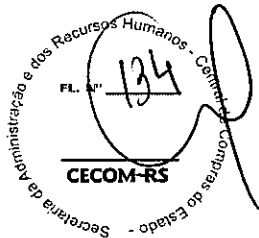
13.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

13.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

13.4. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Central de Compras do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Estado do Rio Grande do Sul - CECOM/RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

13.5. Será declarado vencedor, o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

14- DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e **encaminhada eletronicamente**.

14.5. O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da CECOM/RS.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.

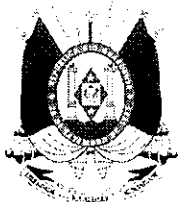
15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE.

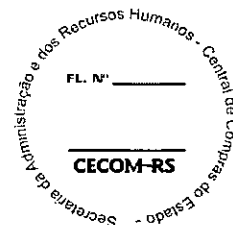
16- DAS PENALIDADES

16.1. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003, e art. 28 da Lei 13.191/99, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

16.1.1. Advertência por escrito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) licitante(s) vencedor(es) que chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a CECOM/RS convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados.

16.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso II do § 2º do art. 8º do Decreto nº 42.250/03.

16.2. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

16.3. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

16.4. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

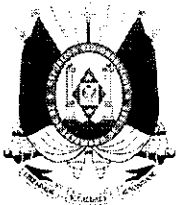
17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.4. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

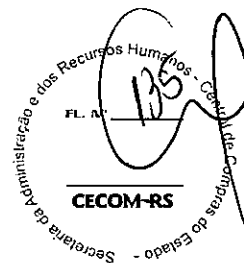
17.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro:

17.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior:

a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



b) Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) Determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Federal nº 8.666/1993.

17.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

18 – DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos para o Credenciamento

Anexo II- Termo de Contrato

Anexo III- Planilha formação de preços

Anexo IV- Declaração de que Não Emprega Menor

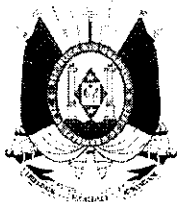
Anexo V – Projeto Básico.

Anexo VI - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - AFC

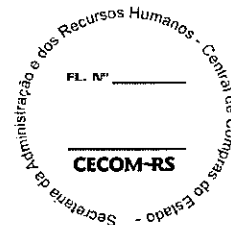
Anexo VII – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC).

Porto Alegre, 25 de Maio de 2012.

Pregoeiro (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO I

1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

1.1. Empresas sem registro cadastral na CECOM:

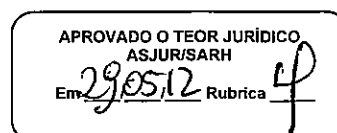
- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais;
- b) cópia do CNPJ da empresa;
- c) registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- d) alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- f) cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- g) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- h) Termo de liberação de senha eletrônica;
- i) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o pregoeiro.

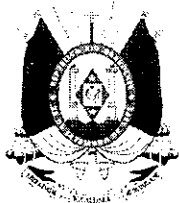
1.2. Empresas com registro cadastral na CECOM:

- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade autenticados, do representante da Empresa e do usuário responsável;
- b) procuração comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- c) cópia do enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP autenticada pela Junta Comercial, se for ou caso;
- d) Termo de liberação de senha eletrônica.

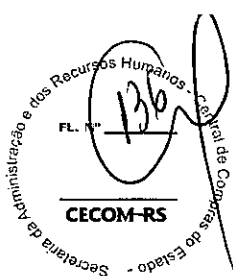
2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;

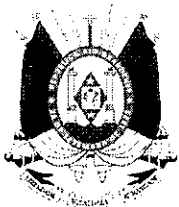




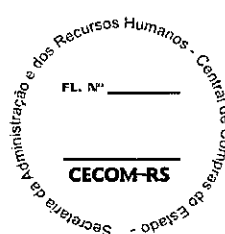
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado do Anexo VI – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF, preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601, de 10-04-1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br, exceto para as ME e EPP;
- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- i) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido (s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;
- i.1) Registro no Conselho Regional de Administração do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do Conselho Regional de Administração - CRA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;
- i.2) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, atestado emitido pela Entidade competente, ou através de certidões fornecidas pelo mesmo, da seguinte forma:
- i.3) A prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- i.4) A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração - CRA;
- j) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal 4358/2002, conforme Anexo IV;
- k) Declaração da empresa licitante de que visitou o local designado, com pleno conhecimento da área, para a realização dos serviços, objeto do presente certame.
- l) Declaração da licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do (a)... (órgão), ... (ou entidade), sito no (a)... (endereço), representado neste ato pelo... (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e... (pessoa jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº.... (nº do CNPJ), representada neste ato por... (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.... (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, alterado pelo decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Estadual nº 44.365, de 23 de março de 2006 e legislações posteriores e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Execução de serviços terceirizados para mão de obra e infraestrutura de equipamentos e sistemas (Hardware e Software), instalação e acompanhamento técnico operacional, para o controle dos diversos acessos de pessoas e veículos ao parque Assis Brasil em Esteio – RS, para EXPOINTER 2012, de 25/08/2012 a 02/09/2012, conforme Projeto Básico no Anexo V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de acordo com o constante no Anexo V – Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

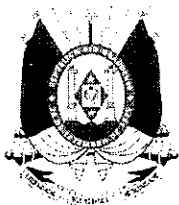
3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$... (...), mensal, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

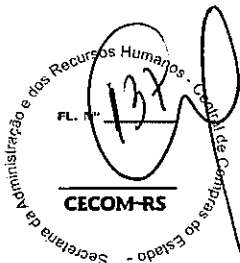
4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 15.01

Atividade/Projeto: 5640



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Elemento: 3.3.90.39
Recurso: 0141
Rubrica: 3921
Empenho nº
Data do Empenho:

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.

5.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, discriminada, cumpridas as demais exigências constantes do contrato.

5.3 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

5.3.1 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

5.3.2 O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito;

5.4 É condição para o pagamento da nota fiscal/nota fiscal fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, devidamente atualizados;

5.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.6 No pagamento referente ao primeiro mês a CONTRATADA deverá apresentar o **ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) CREA**, devidamente atualizada.

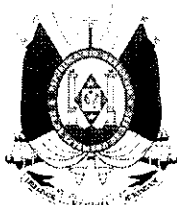
CLÁUSULA SEXTA - DA INDENIZAÇÃO

6.1 Os valores do vale-refeição e vale-transporte, constantes do montante "C" serão indenizados pelo efetivamente dispendido pela Contratada, ou seja, a diferença entre o valor facial do vale-refeição e/ou preço da passagem e o que for descontado do empregado, multiplicado pelo nº de beneficiários, conforme demonstrativo dos custos dos vales-refeição e transporte, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e/ou nota fiscal fatura.

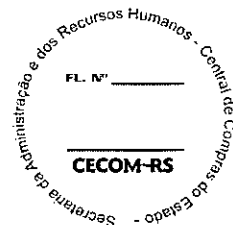
6.1.1 A administração Pública Estadual poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação dos valores lançados no demonstrativo.

6.1.2 O valor do vale-refeição estará limitado ao que é pago aos servidores públicos e sofrerá alteração pelos mesmos índices e periodicidade do funcionalismo público estadual ou de acordo com o estipulado em dissídio coletivo da categoria.

6.1.3 O vale-transporte estará limitado ao custo da passagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DESCONTOS

8.1 A inexecução dos serviços do presente contrato decorrentes do não suprimento de faltas, atrasos ou antecipações nas saídas dos empregados da Contratada será descontado do preço estipulado, da seguinte maneira:

Montantes "A" + "B"

Desconto = -----x horas a descontar

Dias úteis/mês x horas dia útil

8.2 Considera-se dia útil para fins desta cláusula os dias em que há previsão de prestação de serviço.

8.3 Os valores referentes ao vale-refeição e vale-transporte - Montante "C", que forem descontados dos empregados deverão ser compensados no demonstrativo dos custos dos vales-refeição e transporte.

CLÁUSULA NONA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

9.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

10.1 Os serviços terão início no prazo de até **05 dias** a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executadas de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

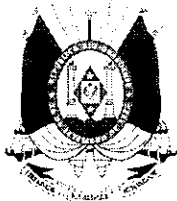
10.2 A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

10.3 O prazo de duração desta contratação será de **25/08/2012 a 02/09/2012**, a contar da data da publicação da súmula do contrato.

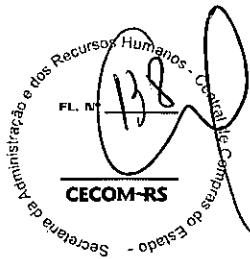
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

11.2 Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária pelo IGPM, a contar da data do depósito até a da devolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Dos Direitos

13.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

13.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

13.2 Das Obrigações

13.2.1. Da CONTRATANTE:

13.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

13.2.1.2 fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;

13.2.1.3 Designar formalmente um servidor do quadro permanente, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA para com os empregados envolvidos na prestação dos serviços.

13.2.1.4 Instituir e manter um cadastro de todos os empregados que prestarem serviço nas suas dependências, bem como entrevistar os empregados nos termos do artigo 3º § 1º e 2º, e do § 1º e 2º do art. 5º, do decreto estadual nº 43.183, de junho de 2004, e

13.2.1.5. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

13.2.2 Da CONTRATADA:

13.2.2.1 Prestar o serviço na forma ajustada;

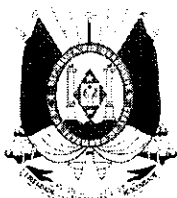
13.2.2.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2.2.3 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

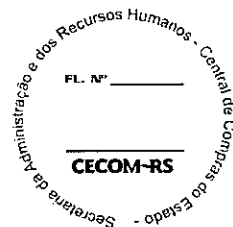
13.2.2.4 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a organização da "CIPA", quando for o caso;

13.2.2.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.2.6 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



13.2.2.7 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

13.2.2.8 Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.2.2.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

13.2.2.10 Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

13.2.2.11 Entregar ao funcionário os vales-refeição e os vales-transporte até o 1º dia útil do mês em que os mesmos serão utilizados em número suficiente para os dias úteis do mês;

13.2.2.12 A mão de obra especializada, os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;

13.2.2.13 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.2.14 Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços;

13.2.2.15 Manter o registro de seus empregados devidamente atualizados e efetuar o controle da jornada de trabalho no respectivo local de prestação dos serviços;

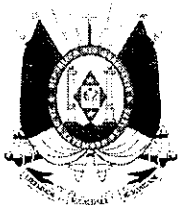
13.2.2.16 Fornecer lista com número do documento de identidade de seus empregados alocados para prestação dos serviços objeto deste contrato, juntamente com cópia do contrato de trabalho de cada um dos empregados, bem como do respectivo registro do contrato de trabalho no livro de registros na CTPS;

13.2.2.17 Apresentar, antes do início das atividades, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais de identificação rigorosamente atualizada, e mantê-los identificados com crachás para controle de sua permanência nas dependências do local da prestação dos serviços;

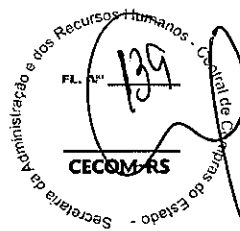
13.2.2.18 Prestar os serviços discriminados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se da melhor técnica para sua execução;

13.2.2.19 Destacar elementos para execução dos serviços de forma criteriosa para que estes não sofram qualquer solução de continuidade ou redução de qualidade e quantidade, e providenciar a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que se mostre inapto às tarefas inerentes à execução contratual;

13.2.2.20 Fazer-se representar no local da prestação dos serviços por preposto aceito pela Administração com a atribuição de atualizar e manter sob sua guarda e responsabilidade os registros dos empregados, coordenando e fiscalizando a execução dos serviços e o cumprimento das normas disciplinares, de segurança e legislação pertinentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



13.2.2.21 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina do Serviço Público;

13.2.2.22 O comprovante de pagamento salarial deverá conter a identificação da empresa, a discriminação detalhada das importâncias pagas e descontadas, os recolhimentos fundiários, além dos demais elementos indicados na legislação trabalhista e na norma coletiva da categoria profissional;

13.2.2.23 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;

13.2.2.24 A CONTRATADA deverá apresentar a autorização da ANATEL – Ministério das Comunicações para operação do sistema de rádio comunicação no Estado do Rio Grande do Sul (estação fixa, e/ou móvel e/ou portáteis, conforme solicitado em anexo);

13.2.2.25 A CONTRATADA deverá apresentar a ADMINISTRAÇÃO DO PEEAB uma programação de atividades, tarefas e sua estrutura básica para a gestão nos 09 (nove) dias da feira.

13.2.2.26 A CONTRATADA é sabedora que deverá trabalhar integrada, nos temas que forem comuns com a empresa licitante de segurança armada, desarmada e TRENSURB, parceiro operacional do PEEAB, indicando um ou mais representante legal.

13.2.2.27 Fica sobre responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento, preparo de numerários e depósito no BANRISUL (conta do FEASP, número: 0203038206, agência 050). Este recolhimento deverá ser feito por uma empresa de transporte de valores a qual utilizará carro forte para o transporte dos numerários.

13.2.2.28 A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de pessoal, ficando a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais com a CONTRATANTE. As equipes de serviços subcontratadas deverão apresentar documento solidário no envelope de documentação de que terá a equipe disponível para a execução dos serviços no período do evento.

13.2.2.29 Atender integralmente a Anexo V – Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

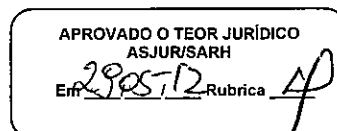
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESCISÃO

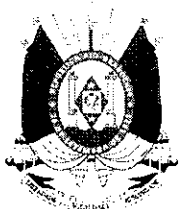
15.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79, Lei federal nº 8.666/93.

15.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

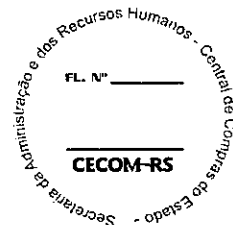
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

16.1. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

16.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

16.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento);

c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento);

d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

16.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

16.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

16.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b) falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.1.3.1. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.

16.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

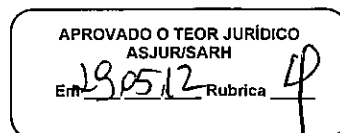
16.4. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

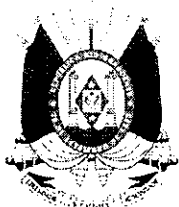
16.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

16.6. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

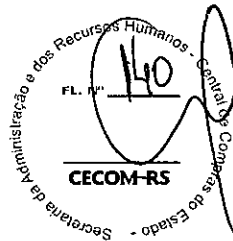
CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - 20
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)

3288-1162.
JORGE BRUM





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



16.7 As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

17.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

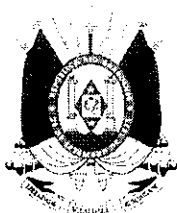
18.2 E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2012.

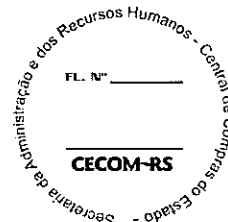
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência Processo nº:

Licitação nº:, proposta aberta dia/...../.....

I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 1.1) **Tipos de Serviços:**
Jornada diária de(.....horas.)
Escala de serviço:
Total de horas semanal(.....horas.)
Quantidade de postos de serviço(.....)
Número de empregados por posto:(.....)

1.2) **Salário Normativo:**

- a) Categoria:R\$.....
b) Categoria:RS.....

NOTA: A proposta foi elaborada com base nos salários das categorias contratadas de acordo com os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho homologados em:

- a) ____/____/____.
b) ____/____/____.

II – MONTANTE A:

Valor do Item

2.1) - Categoria Profissional:

2.1.1) Remuneração:

- | | | |
|--|----------|----------|
| a) Salário | (.....%) | R\$..... |
| b) Adicionais sobre o salário | (.....%) | R\$..... |
| - Adicional Noturno | (.....%) | R\$..... |
| - Adicional periculosidade/insalubridade | (.....%) | R\$..... |
| - outros (especificar) | (.....%) | R\$..... |

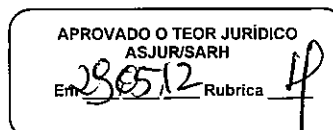
2.1.2) Encargos Sociais incidentes no item (2.1.1):

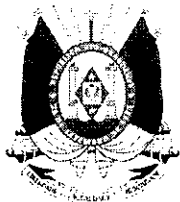
Grupo A:

- | | | |
|--------------------------------|----------|----------|
| - INSS Contribuição da Empresa | (.....%) | R\$..... |
| - SESI/SESC | (.....%) | R\$..... |

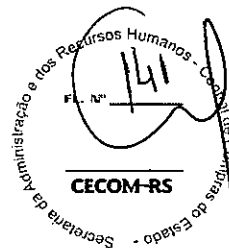
CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)

3288-1162.
JORGE BRUM





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



- SENAI/SENAC	(.....%)	R\$
- INCRA	(.....%)	R\$
- Salário Educação	(.....%)	R\$
- FGTS	(.....%)	R\$
- Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	(.....%)	R\$
- SEBRAE	(.....%)	R\$

GRUPO B:

- Férias	(.....%)	R\$
- Auxílio Doença	(.....%)	R\$
- Licença Maternidade/Paternidade	(.....%)	R\$
- Faltas Legais	(.....%)	R\$
- Acidente de Trabalho	(.....%)	R\$
- Aviso Prévio	(.....%)	R\$
- Décimo Terceiro Salário	(.....%)	R\$

GRUPO C:

- Aviso Prévio Indenizado	(.....%)	R\$
- Indenização Adicional	(.....%)	R\$
- FGTS nas rescisões sem justa causa	(.....%)	R\$

GRUPO D:

- Incidência dos encargos do grupo A sobre os itens do grupo B	(.....%)	R\$
--	----------	-----------

2.2) - Categoria Profissional:

2.2.1) Classificação do Empregado:..(p.e.= telefonista)

a) Salário (.....%) R\$

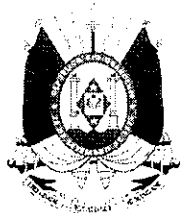
b) Idem item acima (categoria anterior 2.1)... Deve ser repetido o conjunto sempre que houver uma categoria diferente.

R\$

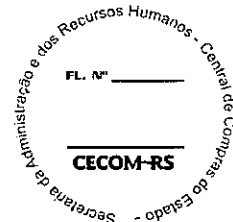
VALOR DO MONTANTE A: (.....%)

NOTA: A inclusão destes itens na composição da Remuneração R\$ dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, e do Posto em questão.

III – MONTANTE B:	Valor do Item
3.1) Custos de instalação e mobilização:	
- Equipamentos de utilização específica (.....%)	R\$
- Despesas com manutenção de equipamentos (.....%)	R\$
- Treinamento inicial (.....%)	R\$
3.2) Despesas Administrativas:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



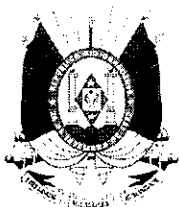
- Seguro de vida em grupo	(.....%)	R\$
- Uniforme	(.....%)	R\$
- Tributos (indicar qual tributo e sua respectiva alíquota) (....%)		R\$
- Depreciações de Instalações e Equipamentos (.....%)		R\$
- Outras Despesas Administrativas (especificar) (.....%)		R\$
- Outros (especificar)	(.....%)	R\$
- Treinamento reciclagem de pessoal)	(.....%)	R\$
- Lucro	(.....%)	R\$
VALOR DO MONTANTE B:	(.....%)	R\$

IV – MONTANTE C:	Valor do Item
- Vale alimentação	(.....%) R\$
- Vale-transporte	(.....%) R\$
VALOR DO MONTANTE C:	(.....%) R\$

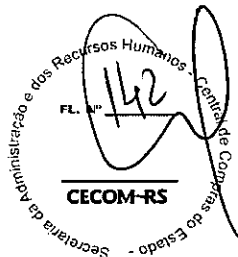
VALOR TOTAL MENSAL DOS MONTANTES A+B= R\$

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

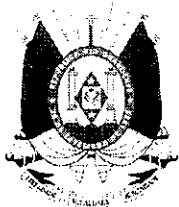
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

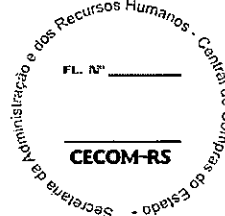
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO V

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

A presente licitação visa à contratação dos serviços de locação de infraestrutura de equipamentos e sistemas (Hardware e Software), instalação e acompanhamento técnico operacional, para o controle dos diversos acessos de pessoas e veículos ao parque Assis Brasil em Esteio – RS.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Controle de Acesso deverá ser uma solução integrada de sistemas, equipamentos e serviços a serem utilizados na identificação e no controle de acesso dos pedestres e veículos. Os serviços de emissão e venda de ingressos, fornecimento de credenciais, orientação dentro dos estacionamentos, controle de catracas e cancelas, também, fazem parte dessa descrição.

Deverá ser composto dos seguintes itens:

Sistema de Controle de Acesso de Pedestres: Deverá ser uma solução de gestão de eventos, capaz de administrar, controlar e contabilizar o público presente;

Sistema de Emissão de Ingressos: Deverá ser uma solução de gestão de eventos para a venda de ingressos nas bilheterias e em pontos remotos descentralizados;

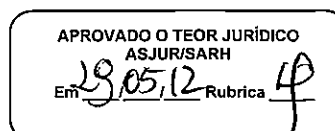
Sistema de Controle de Acesso de Veículos: Deverá ser uma solução de gestão de eventos, capaz de administrar, controlar e contabilizar a quantidade de veículos nos estacionamentos do evento;

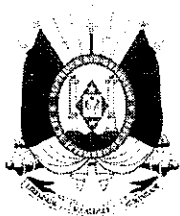
Serviços de venda de ingressos (bilheteiros) conforme tabela SUB ITEM 6.4;

Serviços de orientação dentro dos estacionamentos SUB ITEM 6.4;

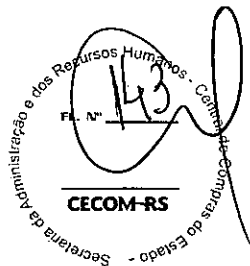
Serviços de pessoal nas catracas SUB ITEM 6.4 ;

Serviços de pessoal nas cancelas SUB ITEM 6.4;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Serviços de recolhimento de valores SUB ITEM 8.1.11;

ITEM 1

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PEDESTRES

O Sistema de Controle de Acesso de Pedestres deverá ser composto de:

- Catraca;
- Base para montagem de catracas;
- Hardware para controle de credenciados;
- Hardware para monitoramento em tempo real;
- Gerenciador de Controle de Acesso de Pedestres;
- Software Para Acesso de Credenciados;
- Software Para Monitoramento em Tempo Real;

O visitante pedestre deverá acessar o parque através dos portões que permitem o acesso de ingressos vendidos nas bilheterias locais ou em pontos remotos;

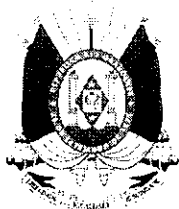
O credenciado deverá acessar o parque através dos portões que permitem o acesso de credenciados;

1.1 CATRACAS:

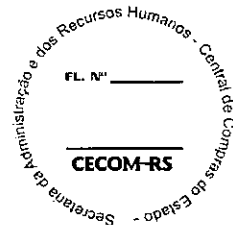
- Tipo pedestal de 03 (três) braços equidistantes;
- Fluxo bidirecional;

1.1.1 Estrutura:

- Dimensões com tolerância de 10% para maior ou menor: 1050 x 700 x 750mm;
- Estrutura monobloco metálica, tubular, em aço carbono com espessura de 1,5 mm;
- Chapas cortadas a laser que garantem cantos arredondados;
- Pintura com tinta epóxi (eletrostática);
- Braços em aço inox 304;
- Tampas e portas em material resistente a impactos e protegidas contra entrada de líquidos providas de dobradiças internas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



- Com fechadura tipo Castelo para acesso aos componentes eletrônicos;
- Mecanismo de giro confeccionado com molas, esferas e came;
- Eixo central em aço-liga com rolamentado resistente à tração e torção;
- Sensores de giro de braço com capacidade para detectar giro de braço para entrada ou saída;
- Bloqueio de giro por sistema de travamento com solenóide;
- Mecanismo de giro silencioso e suave, com sistema de amortecimento do giro dos braços;
- Braço da catraca com 380mm a uma altura de 900mm do piso de referência;
- Espaço na parte superior para aplicação de capa de policarbonato com possibilidade de personalização pelo cliente;

1.1.2 Exibição das informações deverá ser através de:

- Display de Cristal Líquido (LCD) de 2 linhas com 16 caracteres com iluminação back light para apresentação de mensagens de aviso e alertas;
- Sinalizador sonoro diferenciado para indicação de entrada permitida ou acesso negado;
- Sinalizador com LEDs verdes para indicar entrada permitida;
- Sinalizador com LEDs vermelhos para indicar acesso negado;

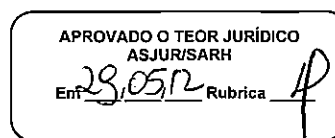
1.1.3 Leitores embutidos na catraca:

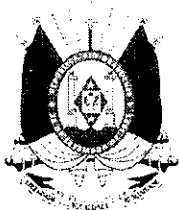
Smartcard padrão MIFARE ISO 14443-A 13.56MHz;

Código de barras laser omnidirecional;

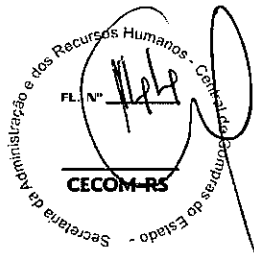
1.1.4 CPU:

- Interna a catraca;
- Interface para leitor de smartcard;
- Interface para leitor de código de barras;
- Medidor de nível de bateria;
- Circuito carregador de bateria;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



- Comunicação via protocolo TCP/IP 10/100Mbits;

1.1.5 Energia:

Alimentação full range 90VAC a 240VAC;

50Hz a 60Hz;

Consumo máximo 40W;

Sistema de alimentação interna através de baterias com autonomia de no mínimo 2 (duas) horas;

Carregamento automático das baterias em caso de retorno da energia elétrica;

Permitir a configuração de parâmetros de funcionamento localmente ou remotamente via software;

Informar o nível de carga da bateria para o software de gerenciamento;

Destinado ao uso em regime contínuo, durante 24 horas;

Temperatura em operação: 0° a 40°C;

Umidade: 10 % a 95 % (sem condensação);

Geradores portáteis para cada portão de Acesso.

1.2 BASE PARA MONTAGEM DE CATRACAS

Estrutura deverá ser em ferro tubular com interligação dos componentes por processo de solda e acabamento através de banho desengraxante por meio de imersão, tratamento anti-ferruginoso de proteção na cor preto fosco;

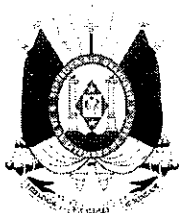
A estrutura deverá ser rígida e estável, não permitindo movimento relativo entre os componentes;

Isenta de arestas ou saliências que ofereçam riscos físicos aos usuários;

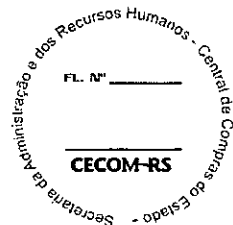
A base deverá ser apropriada para que o conjunto não perca o ponto de equilíbrio;

Possuir sapatas niveladoras para permitir o ajuste de altura e nivelamento mesmo em pisos com até 5cm de desnível;

Estrutura que permita a montagem de 2 (duas) catracas simultaneamente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Estruturas em ferro tubular acopladas a base para fazer a organização das filas de acesso as catracas (bretes) na cor preto fosco;

Estruturas em ferro tubular extras acopladas as estruturas existentes na base para fazer a organização das filas de acesso as catracas (bretes) na cor preto fosco com medidas aproximadas de 1600mm de comprimento por 1100mm de altura, com tolerância de 10% para maior ou menor;

Rampas de acesso removíveis com pelo menos 1 (um) ponto de apoio móvel para eliminar o degrau de acesso a base para montagem de catracas;

Revestimento do piso da base e do piso das rampas em chapa de alumínio xadrez com espessura mínima de 1,5mm;

Medidas aproximadas da base com as rampas de acesso montadas, com tolerância de 10% para maior ou menor:

Largura: 2000mm;

Profundidade (incluindo as rampas de acesso): 1400mm;

Altura: 150mm;

1.3 CREDENCIADOS

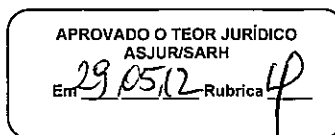
1.3.1 Confecção de credenciais com códigos de barras (padrão FEBRABAN):

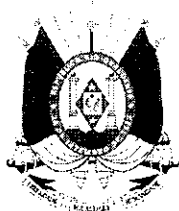
1.3.1.1 Credenciais de veículos permanentes para expositores, prestadores de serviço, funcionários, imprensa e convidados;

• Serviço	Portão 01 e 09 –	650 (permanentes)
• Convidado especial	Portão 04 –	1.000 (permanentes)
• Expositores e Imprensa	Portão 05 e 10 –	7.700 (permanentes)
• Serviço	Portão 07 –	700 (permanentes)
• Expositor SIMERS	Portão 16 –	1.500 (permanentes)
• Passe Livre		200 (permanentes)

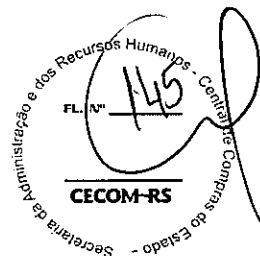
1.3.1.2 Credenciais de Pedestres permanentes para expositores, prestadores de serviço, funcionários, jurados, convidados oficiais, imprensa, comissão executiva e estrangeiros;

- Expositores SIMERS 3.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



• Expositores	15.000
• Apoio Operacional	4.000
• Funcionários SEAPA	1.000
• Jurados	200
• Convidados Oficiais	900
• Imprensa	1.000
• Comissão Executiva	40
• Estrangeiros	800
• Pulseiras Tratadores	3.500
• Pulseiras Peões + Camping	900

1.3.1.3 – Credenciais de veículos diárias;

• Convidado Oficial	Portão 04	1.000
• Expositor, convidado e imprensa	Portão 05	1.000

Entrega – Todas as credenciais deverão ser entregues até o dia 01 de agosto de 2012 ao Presidente da Comissão executiva da EXPOINTER/2012. Caso haja necessidade, por solicitação formal e exclusiva do Presidente da Comissão Executiva, com antecedência mínima de 48 horas, a empresa deverá providenciar a confecção de mais credenciais, até o limite de 10% das quantidades definidas na cláusula 1.3.1.

1.3.2 Hardware Para Controle De Credenciados: deverá ser de no mínimo 16 (dezesesseis) unidades de acesso a serem dimensionados e distribuídos em relação proporcional ao número de catracas de acesso de credenciados.

- Tela LCD 15.6" *aspect ratio* 16:9 com resolução até 1366 x 768 pixels para exibição da foto e dos dados correspondentes a credencial;
- Suporte deverá ser metálico em ferro tubular para posicionar o monitor ao lado da catraca;
- CPU – Especificações mínimas:
- Processador 1.6GHz Cache L2 512KB FSB 533MHz;

CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.
JORGE BRUM

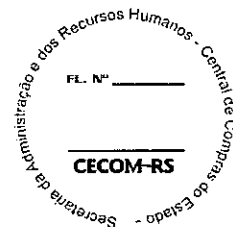
31

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em 28/05/12 Rubrica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



- Memória DDR2 1GB 667MHz;
- HD 320GB SATA 5400RPM;
- 6 (seis) portas USB 2.0;
- 1 (uma) porta Ethernet 10/100;
- Alimentação *full range* (bivolt automática), na faixa de 90VAC a 240VAC, 50Hz a 60 HZ consumo máximo 40W;
- Sistema operacional Linux ou Windows;
- Peso 1,0 Kg;
- Webcam:Interface USB 2.0 com cabo de pelo menos 100cm com resolução mínima de 1.3MP;

1.4 HARDWARE E SOFTWARE PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL

O hardware deverá ser instalado junto aos equipamentos na SALA DE CONTROLE fornecida pela CONTRATANTE. Monitor LCD 32" com entrada VGA; Alimentação full range 90VAC a 240VAC, 50Hz a 60 HZ consumo máximo 200W;

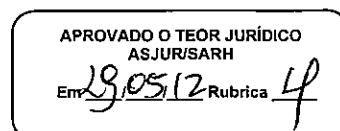
O software de monitoramento deverá ser instalado na sala de controle onde deverá permitir verificar o status dos Pontos de Acesso, bem como tomar ações para correção de problemas; Deverá possuir gráficos e listas (grade) para monitoração de público entrante no evento, em tempo real, por setor e Ponto de Acesso;

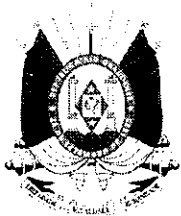
Deverá permitir a visualização das informações totalizadas por local / setor / portão / Ponto de Acesso;

Deverá possuir informações detalhadas por: entradas, saídas, ingresso já utilizado, portão errado e outros;

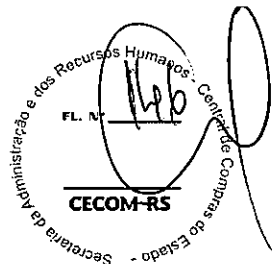
Deverá possuir informações de um setor como capacidade, ocupação, percentual de ocupação e outras;

Deverá possuir um gráfico em tempo real durante o evento, sobre o número de público entrante no parque;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



1.5 SOFTWARE GERENCIADOR DE CONTROLE DE ACESSO

Deverá ser desenvolvido em plataforma WEB2.0;

Deverá ser compatível com navegadores modernos;

Deverá ser utilizar SGBD, para armazenar as informações;

Deverá ser com banco de dados com integridade referencial;

Deverá conter cadastros, consultas e relatórios;

1.5.1 Cadastro de pessoas deverá manter informações referentes a identificação dos credenciados, autoridades, comissão organizadora, e demais pessoas relacionadas ao evento;

1.5.2 O cadastro de Empresas deverá possuir Informações referentes as empresas ou entidades envolvidas no evento;

1.5.3 O cadastro de Setores deverá possuir Informações referentes ao setor das catracas;

1.5.4 O cadastro de Categorias deverá possuir informações referentes à categoria de ingressos;

1.5.5 Cadastro de Catracas deverá identificar as catracas utilizadas. As catracas de acesso deverão utilizar comunicação TCP/IP, sendo assim o servidor manterá salvo o IP, permitindo alterar as mensagens exibidas no visor da catraca, permitir bloquear catracas, e determinar o setor das catracas;

1.5.6 O cadastro de Tipo de Ingressos deverá ter a possibilidade de criar vários tipos de ingresso com valores diferenciados, definição de regra bloqueio de acesso por período de data e hora, definição de regra de bloqueio por setorização de catracas, definição do limite de impressões; definição do limite de acessos ao evento, definição de template a ser usado na impressão do ingresso;

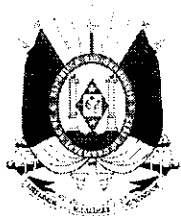
1.5.7 Consultas:

Acessos de ingressos ao evento;

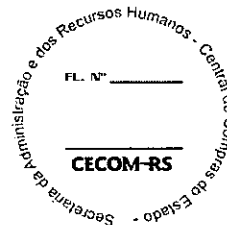
Acessos que foram negados, com motivo, localização, data e horário;

Acessos ao sistema gerencial e ao sistema de cadastro;

Utilização de ingressos/credenciais, com a quantidade de utilização, localização, data, horário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



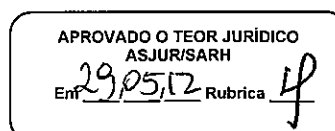
1.6 SOFTWARE PARA ACESSO DE CREDENCIADOS

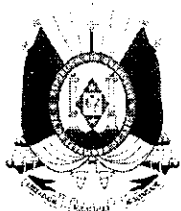
- 1.6.1 Deverá ser desenvolvido em plataforma WEB2.0;
- 1.6.2 Deverá ser compatível com navegadores modernos;
- 1.6.3 Deverá ser utilizar SGBD, para armazenar as informações;
- 1.6.4 Deverá ser com banco de dados com integridade referencial;
- 1.6.5 Deverá exibir a foto e os dados associados a credencial;
- 1.6.6 Deverá exibir mensagens de acordo com a situação do ingresso no sistema:

- Credencial válida;
- Credencial inválida;
- Credencial já utilizada;
- Aprovado;
- Negado;
- Motivos de negação;
- Avisos de redirecionamento de setor;

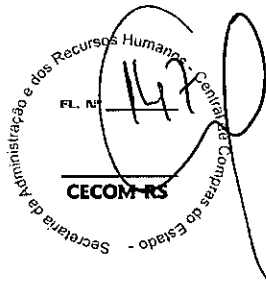
1.7 SOFTWARE PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL

- 1.7.1 Desenvolvido em plataforma WEB2.0;
- Compatível com navegadores modernos;
 - Utilizar SGBD, para armazenar as informações;
 - Banco de dados com integridade referencial;
 - Exibir as informações em tempo real do evento;
 - Situação das baterias das catracas;
 - Situação das catracas ociosa, operando, bloqueada;
 - Gráfico representando a quantidade de pessoas por dia, hora, minuto;
 - Quantidade total de pessoas no evento;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



ITEM 2 INGRESSOS E BILHETERIAS

INGRESSOS

Os ingressos deverão ser pré-impressos nas quantidades de 270.000 (duzentos e setenta mil) ingressos inteiros e 70 (setenta mil) ingressos meio. Sendo que o excedente será pago a empresa CONTRATADA o valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) por ingresso excedente impresso.

Os ingressos deverão ser em papel 230g/m², 105 x 55mm, frontal em 4 x 4 cores com a arte fornecida pelo PEEAB em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do evento.

As informações que deverão estar contidas no verso do ingresso são: código de barras com criptografia, número de controle, tipo de ingresso e preço.

Ingressos excedentes as quantidades definidas no edital deverão ser em papel 230g/m², 105 x 55mm em 2 x 2 cores (frontal preto e branco) com a mesma arte, devendo a comissão executiva solicitar formalmente com até 02 (dois) dias de antecedência a CONTRATADA a impressão dos mesmos.

Para o caso de venda descentralizada de ingressos, por exemplo, nas estações da TRENSURB e na Administração do Parque, deverão ser fornecidos ingressos já impressos, sob consignação, em quantidades definidas oportunamente.

Para venda por internet a empresa vencedora deverá disponibilizar solução, podendo cobrar taxa de conveniência do usuário, repassando o valor do ingresso sem custo para a contratante.

ITEM 3

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS

O Sistema de Controle de Acesso de Veículos deverá ser uma solução composta de:

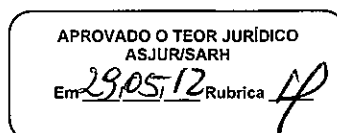
Cancela;

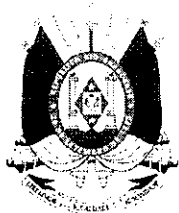
Totem de Emissor de Tickets;

Base para montagem de Cancela e Totem de Emissor de Tickets;

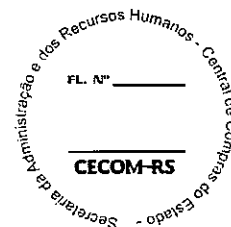
CECOM/RS - Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar -
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS - Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051)
3288-1162.
JORGE BRUM

35





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



O visitante/credenciado que chegar motorizado acessará o parque dos portões com cancelas. Ao chegar ao portão, o motorista selecionará uma cancela que esteja operando (identificação visual através de um indicador luminoso verde ou vermelho);

O visitante deverá pressionar o botão e aguardar a impressão do ticket. Em seguida a cancela é aberta;

O credenciado aproxima a credencial do leitor de código de barras. Em seguida a cancela é aberta se o acesso da credencial é permitido;

Durante a impressão do ticket ou da validação da credencial uma foto do veículo é registrada;

O pagamento do ticket deverá ser feito nas bilheterias junto ao estacionamento;

3.1 CANCELA

3.1.1 Gabinete deverá ser em aço carbono com chapas com espessura de pelo menos 1,5mm com interligação dos componentes por processo de solda e acabamento através de banho desengraxante por meio de imersão, tratamento anti-ferruginoso de proteção na cor preto fosco;

3.1.2 Tampa superior removível com cantos arredondados;

3.1.3 Medidas aproximadas do gabinete com tolerância para maior ou menor:

Largura: 350mm;

Profundidade: 300mm;

Altura: 950mm;

3.1.4 Estrutura deverá ser rígida e estável, não permitindo movimento relativo entre os componentes;

3.1.5 Isenta de arestas ou saliências que ofereçam riscos físicos aos usuários;

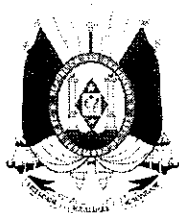
3.1.6 Braço em alumínio com comprimento de 2700mm pintado em branco com listras vermelhas refletivas;

3.1.7 Braço com mecanismo articulável para operação manual em caso de falta de energia;

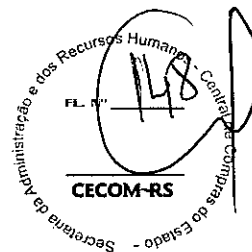
3.1.8 Mecanismo de movimentação do braço com sistema de embreagem, sistema anti-esmagamento e eixos sobre rolamentos;

3.1.9 Tempo de abertura de 3 (três) segundos;

3.1.10 Capacidade de até 10.000 ciclos/dia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



3.1.11 Sensor de veículo:

Para evitar que o braço desça sobre o veículo;

Tipo barreira óptica por infravermelho com dispositivo de reflexão;

3.1.12 Energia:

Alimentação full range 90VAC a 240VAC;

50Hz a 60Hz;

Consumo máximo 100W;

3.2 TOTEM DE EMISSOR DE TICKETS

3.2.1 Gabinete deverá ser em aço carbono com chapas com espessura de pelo menos 1,5mm com interligação dos componentes por processo de solda e acabamento através de banho desengraxante por meio de imersão, tratamento anti-ferruginoso de proteção na cor preto fosco;

3.2.2 Tampa superior removível com cantos arredondados;

3.2.3 Medidas aproximadas do gabinete com tolerância de 10% para maior ou menor:

Largura: 350mm;

Profundidade: 300mm;

Altura: 1250mm;

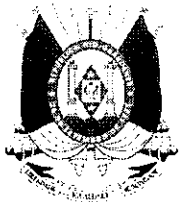
3.2.4 Estrutura rígida e estável, não permitindo movimento relativo entre os componentes;

3.2.5 Isento de arestas ou saliências que ofereçam riscos físicos aos usuários;

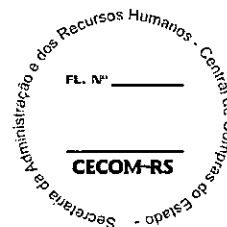
3.2.6 Exibição das informações:

- Display de Cristal Líquido (LCD) de 2 linhas com 16 caracteres com iluminação back light para apresentação de mensagens de aviso e alertas;
- Sinalizador sonoro diferenciado para indicação de entrada permitida ou acesso negado;
- Sinalizador com LEDs verdes para indicar entrada permitida;
- Sinalizador com LEDs vermelhos para indicar acesso negado;
- Sinalizador com LEDs verdes para indicar cancela aberta (em operação);
- Sinalizador com LEDs vermelhos para indicar cancela fechada (fora de operação);

3.2.7 Leitores embutidos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Smartcard padrão MIFARE ISO 14443-A 13.56MHz;

Código de barras a laser omnidirecional;

3.2.8 CPU:

- Interface para leitor de smartcard;
- Interface para leitor de código de barras;
- Interface para sensor de veículo;
- Comunicação via protocolo TCP/IP 10/100Mbps;

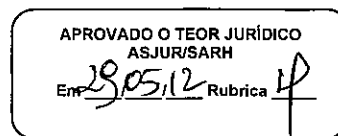
3.2.9 Câmera:

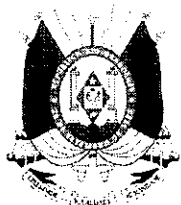
Interface USB 2.0 com cabo de pelo menos 100cm;

Resolução mínima de 1.3MP;

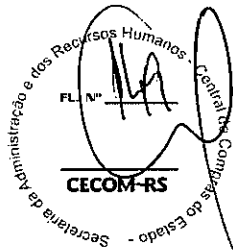
3.2.10 Impressora térmica (características mínimas):

- Impressora tipo térmica de recibo com 48 colunas para impressão em modo normal;
- Programação para caracteres minúsculos e maiúsculos da língua portuguesa e caracteres especiais;
- Padrão gráfico, com sistema de impressão por linhas de pontos térmicos;
- Suporte ao conjunto de caracteres ASCII e/ou ABICOMP e Codepage 850 e 437;
- Largura de 72 mm/576 pontos (203 pontos por polegada – DPI);
- Resolução de 08 pontos/mm horizontal e vertical;
- Sistema de corte por guilhotina com entrega de recibo controlável por software;
- Método de corte do papel, do tipo “scissors cut”;
- Dispositivo de alimentação automática do papel;
- A vida útil da guilhotina de 500.000 cortes;
- A vida útil da cabeça de impressão de 100 milhões de pulso;
- Sensores que indicam pouco papel, fim de papel e enrosco de papel;
- Utiliza bobinas de papel termosensível tipo KPH756 termoscript, com 76 mm de largura, diâmetro do rolo de, no mínimo, 07 (sete) polegadas, e diâmetro do núcleo de bobina (tubete interno) de no máximo 32 mm;
- Interface serial;
- Alimentação automática – 110/220 VAC – 50 ou 60 Hz;
- Ligação automática com o conjunto;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



- Velocidade de impressão mínima de 180mm/s (42 (quarenta e duas) LPS (linhas por segundo) a uma distribuição de 6 LPP (linhas por polegada), no modo normal de impressão);
- Buffer mínimo de 128 KB ou superior;

3.2.11 Energia:

Alimentação full range 90VAC a 240VAC, 50Hz a 60Hz. Consumo máximo 100W;

3.2.12 Permitir a configuração de parâmetros de funcionamento localmente ou remotamente via software;

3.2.13 Destinado ao uso em regime contínuo, durante 24 horas;

3.2.14 Temperatura em operação: 0° a 40°C. Umidade: 10 % a 95 % (sem condensação);

3.3 BASE PARA MONTAGEM DE CANCELA E TOTEM EMISSOR DE TICKETS

Estrutura em ferro tubular com interligação dos componentes por processo de solda e acabamento através de banho desengraxante por meio de imersão, tratamento anti-ferruginoso de proteção na cor preto fosco;

Estrutura deverá ser rígida e estável, não permitindo movimento relativo entre os componentes;

Isenta de arestas ou saliências que ofereçam riscos físicos aos usuários;

A base deverá ser apropriada para que o conjunto não perca o ponto de equilíbrio;

Possuir sapatas niveladoras para permitir o ajuste de altura e nivelamento mesmo em pisos com até 5cm de desnível;

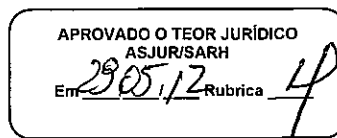
Estrutura que permite a montagem de 1 (uma) cancela e 1 (um) totem emissor de tickets;

Revestimento do piso da base em chapa de alumínio xadrez com espessura mínima de 1,5mm;

Medidas aproximadas da base com as rampas de acesso montadas com tolerância de 10% para maior ou menor:

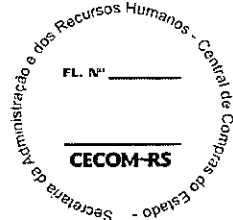
Largura: 2500mm;

Profundidade: 500mm;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Altura: 150mm;

ITEM 4 CREDENCIAIS

As credencias para pedestres pré-impressas de acordo com as quantidade solicitadas pelas entidades que tem direito a credencias autorizadas pela organização do evento deverão ser confeccionados com papel cartão 230g/m², frente em 4x4 cores, verso em branco, com a arte fornecida pelo PEEAB em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para a distribuição para as entidades, medidas aproximadas de 105mm x 150mm, frontal (105 x 110mm) com código de barras com criptografia, nome da entidade solicitante e número sequencial para controle, tipo de credencial.

Credencias para veículos pré-impressas de acordo com as quantidade solicitadas pelas entidades que tem direito a credencias e autorizadas pela organização do evento confeccionados com papel cartão 230g/m², frente em 4x4 cores, verso em branco, com a arte fornecida pelo PEEAB em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para a distribuição para as entidades, medidas aproximadas de 105mm x 150mm, frontal (105 x 110mm) com código de barras com criptografia, nome da entidade solicitante e número sequencial para controle.

Credenciais excedentes as quantidades definidas no edital deverão ser em papel 230g/m², 105 x 150 mm frontal (105 x 110mm) em 2 x 2 cores (frontal preto e branco) com a mesma arte, devendo a comissão executiva solicitar formalmente com até 02 (dois) dias de antecedência a CONTRATADA a impressão dos mesmos.

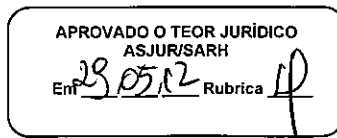
Todas as credenciais deverão ser entregues com o cordão.

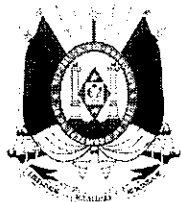
ITEM 5

INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

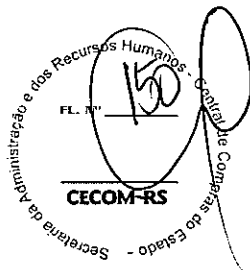
Sistema de Controle de Pedestres:

Lonas montadas em estruturas metálicas para proteção contra sol e da chuva;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Sistema de Venda de Ingressos:

- Local abrigado de sol e chuva com climatização;
- Fornecimento de bretes para organização das filas das bilheterias e acesso as catracas;
- Fornecimento de no mínimo 15 (quinze) rádios comunicadores homologados pela ANATEL.
- Veículo (moto) para deslocamentos dos técnicos e supervisores e material dentro do parque durante os dias de evento;
- Nos locais onde existam bilheterias já construídas, deverá ser fornecida toda a infraestrutura apropriada à atividade;
- Nos locais onde não exista a estrutura física construída (bilheteria) será necessária a colocação de container ou similar, apropriado para a atividade;
- Sistema para guarda de valores (Dinheiro e Ingressos);
- Para cada conjunto de bilheterias será necessária a colocação de um cofre boca de lobo para depósito dos valores arrecadados e um cofre normal para guarda de ingressos, se for o caso.

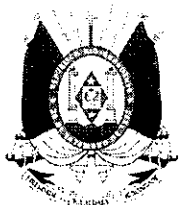
Sistema de Controle de Veículos:

- Lonas montadas em estruturas metálicas para proteção contra sol e da chuva;

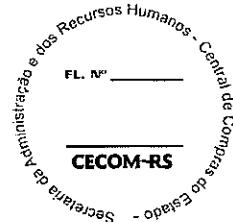
5.1 ACESSO PARA PONTOS REMOTOS DE VISUALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EM TEMPO REAL

5.2 Servidor de dados PRINCIPAL para Sistema de Controle de Pedestres e Sistema de Controle de Veículos (características mínimas):

- Processador 1.2GHz Cache L2 1MB;
- Memória DDR2 2GB 667MHz;
- HD Samsung 250GB SATA 5400RPM;
- Tela LCD 15.6" aspect ratio 16:9 com resolução até 1366 x 768 pixels;
- Processador gráfico ATI Radeon HD 3200 896MB HyperMemory 256MB dedicados;
- Unidade óptica DVD-RW Multi-Recorde DL;
- 2 (duas) portas USB 2.0;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



- 1 (uma) porta VGA externo;
- 1 (uma) porta Ethernet 10/100;
- Interface de rede wireless 802.11b/g/n;
- Webcam integrada;
- Leitor de cartões 5 em 1 (SD, MMC, MS, MS PRO, xD);
- Teclado ABNT II em português com a letra Ç;
- Bateria interna de 6 (seis) células;
- Acompanhar carregador de bateria com entrada full range 90VAC a 240VAC, 50Hz a 60 HZ consumo máximo 100W;
- Sistema operacional Linux ou Windows 7;
- Peso 3,0 Kg;

5.2.1 Servidor de dados BACKUP para Sistema de Controle de Pedestres e Sistema de Controle de Veículos com as mesmas especificações do servidor PRINCIPAL;

5.3 Switch gerenciável:

- 24 portas autosensing;
- Conectividade 10/100/1000 Ethernet 10/100;
- Alimentação full range 90VAC a 240VAC, 50Hz a 60 HZ consumo máximo 20W;
- Temperatura em operação: 0° a 40°C;
- Umidade: 10 % a 95 % (sem condensação);

5.4 Nobreak:

Para manter o servidor de dados e o switch de rede em funcionamento durante quedas de energia;

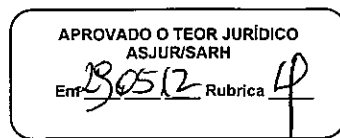
Potência de saída de 1000VA;

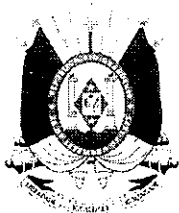
Autonomia para 2 (duas) horas;

Alimentação full range 90VAC a 240VAC, 50Hz a 60 HZ consumo máximo 1000W;

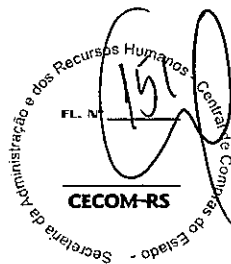
Tensão de saída 115VAC;

5.5 Links de rádio:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Rádios dedicados para interligação de portões de acesso com a Central de Gerenciamento;
Operação em 2.4GHz ou 5.8GHz;
Entrada ethernet 10/100;
Alimentação full range 90VAC a 240VAC, 50Hz a 60 HZ consumo máximo 40W;
Todos os acessórios e complementos necessários para instalação e fixação dos rádios;

5.6 Central de Gerenciamento:

A CONTRATANTE deverá disponibilizar uma sala de aproximadamente 20m², com infraestrutura básica de piso, pintura, ar condicionado, móveis, pontos de energia e lógico, localizada próximo a comissão executiva do PEEAB.

Nesta sala a CONTRATADA deverá instalar os equipamentos destinados ao CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO DO SISTEMA, sendo eles : servidor, no breaks, switch, tela de LCD para o monitoramento de número de acessos por minuto, recorde de acessos por minuto, número total de pessoas no parque etc.

A CONTRATADA poderá utilizar esta sala, também, para fazer todo o controle operacional dos ingressos para o abastecimento das bilheterias.

A CONTRATADA deverá ter “QG” de gestão de situação sobre sua responsabilidade, próximo aos portões 3 e 15.

ITEM 6

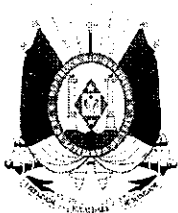
DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

- CONTROLE DE ACESSO

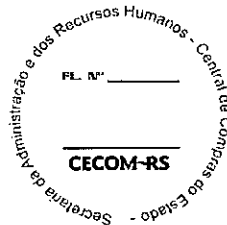
6.1 Definições: Controles de acesso de pedestres e veículos pagantes e pedestres e veículos credenciados. (expositores e convidados)

6.1.1 – Pedestres e pagantes - Os visitantes pagantes serão registrados em sistema informatizado de gerenciamento ou outro tipo de controle de ingressos.

6.1.2 – Veículos pagantes – Os veículos pagantes serão registrados em sistema informatizado de gerenciamento ou outro tipo de controle de estacionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



6.1.3 – Pedestres credenciados – Os credenciados pedestres receberão credencial com código de barras para acesso aos portões determinados, com acesso para todos os dias ou diária, conforme especificação e modelos apresentados e aprovados pela Comissão Executiva da EXPOINTER. Estes cartões deverão ser confeccionados em cores distintas.

6.1.4. – Veículos credenciados – Os veículos credenciados receberão cartões ou adesivos com código de barras ou outro tipo de segurança de acesso. No caso de esgotamento de vagas para estacionamento de veículos credenciados em um determinado portão, os mesmos poderão ser redirecionados para outros.

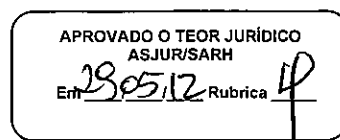
6.2 – Horário de funcionamento dos portões

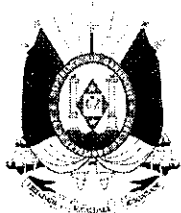
- Portões 02 e 13 das 08:00 às 20:30 horas para acesso de pedestres;
- Portões 15 e 16 das 08:00 às 20:00 horas para acesso de pedestres;
- Portão 01,04,05,06,10,11 das 06:00 às 20:00 horas para venda de ingressos;
- Portões 07 e 14 24 (vinte e quatro) horas;
- Portão 09 das 22:00 às 06:00 horas ;
- Poderá haver alterações de horários, a critério da Comissão Executiva da EXPOINTER 2012.

6.3 – Função e necessidades de cada portão

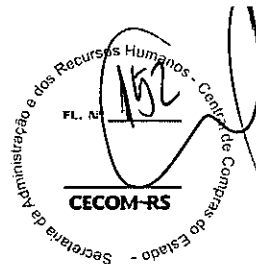
Portão 1 - Entrada e saída de pedestres, veículos, expositor, abastecimento, funcionários;

- Estacionamento isolado;
- 1 (uma) base para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para entrada de veículos;
- 1 (uma) base para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para saída de veículos;
- 1 (uma) base para montagem de 2 (duas) catracas para acesso de pedestres dentro do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



estacionamento;

Portão 2: Entrada e saída de pedestres pagantes e credenciados;

Acesso exclusivo de pedestres;

- 10 (dez) bases para montagem de 20 (vinte) catracas para acesso de pedestres;

Portão 3: Bilheterias;

Orientadores de filas nas bilheterias na área externa do Parque;

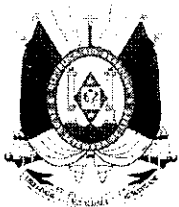
Portão 4: Entrada e saída de veículos credenciados oficiais, convidados e imprensa;

- 1 (uma) base para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para entrada de veículos;
- 1 (uma) base para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para saída de veículos;

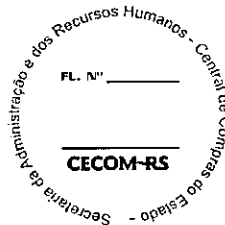
Portão 5: Entrada e saída de pedestres pagantes, veículos credenciados, expositores e imprensa:

- 2 (duas) bases para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para entrada de veículos;
- 1 (uma) base para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para saída de veículos;
- 04 (quatro) guichês para venda de ingressos no local;
- 02 (duas) bases para montagem de 04 (quatro) catracas para acesso de pedestres

(credenciados);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO

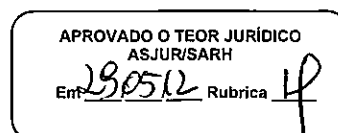


Portão 6: Entrada e saída de pedestres pagantes, credenciados e excursões;

- Acesso exclusivo de pedestres;
- 03 (três) bases para montagem de 6 (seis) catracas para acesso de pedestres;
- 04 (quatro) guichês existentes para venda de ingressos no local;
- Área livre para movimentação de ambulância;
- Acesso de excursões;
- Portão 7: O acesso de pedestres prestadores de serviço será controlado pela empresa contratada.
- Entrada e saída de abastecimento e materiais, abastecimento tratadores controlado pelo setor de segurança e fiscalização do parque;
- 1 (uma) base para montagem de 2 (duas) catracas para acesso de pedestres;

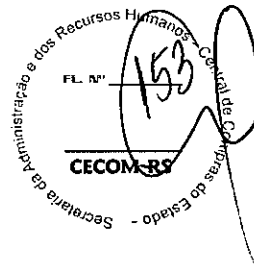
Portão 9: Entrada e saída de abastecimento de produtos.

- 1 (uma) cancela para entrada de caminhões
- Portão 10: Entrada e saída de veículos credenciados e veículos visitantes.
- Portão 11: Entrada de caminhões, trailers, motor home, camping em geral;
- Acesso de veículos ao estacionamento de visitantes e ao camping;
- 3 (três) bases para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para entrada de veículos (para portão 10);
- 1 base para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para saída de veículos.
- 4 (quatro) bases para montagem de 8 (oito) catracas para acesso de pedestres;
- 5 (cinco) guichês para venda de ingressos no local;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



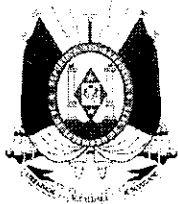
- Portão 13: Entrada de pedestres, sejam pagantes ou credenciados;
- 3 (três) bases para montagem de 6 (seis) catracas para acesso de pedestres;
- 10 (dez) guichês para venda de ingresso no local;

Portão 14

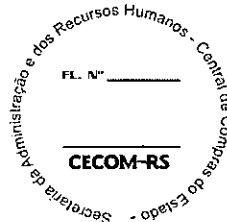
- 1 base para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para saída de veículos.
- 1 cancela para saída de veículos.
- Portão 15: Entrada e saída de veículos e pedestres, sejam pagantes e ou credenciados;
- 8 (oito) bases para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para entrada de veículos;
- Portão 16: Entrada de credenciados pelo SIMERS.
- 1 (uma) base para montagem de cancela e Totem Emissor de Tickets para entrada de veículos;

6.4 NECESSIDADES DE PESSOAL POR FUNÇÃO

Nas tabelas a seguir estão relacionados todo o staff de pessoal em dois turnos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de locação de infraestrutura de equipamentos e sistemas (Hardware e Software), instalação e acompanhamento técnico operacional, para o controle dos diversos acessos de pessoas e veículos ao parque Assis Brasil em Esteio – RS.

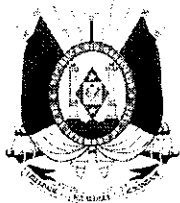


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO

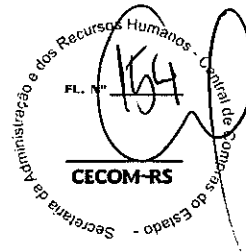


Equipamentos destinados por Portões

PORTÃO	BILHETERIAS	CATracas	CANCELAS
P1	0	2	2
P2	0	20	0
P3	20	0	0
P4	0	0	2
P5	4	4	3
P6	6	6	0
P7	0	2	0
P9	0	0	1
P10	5	6	6
P11			
P13	15	15	0
P14	1	0	1
P15	0	0	8
P16	0	0	2
TOTAL	51	55	25

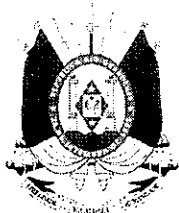


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO

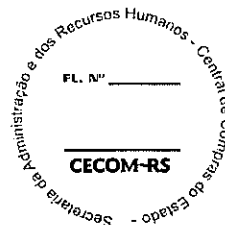


Quadro de Pessoal na Área de Bilheteria

PORTÃO	Supervisores	Bilheteiros	Orientador Externo
P1	0	0	0
P2	0	0	0
P3	2	40	20
P4	0	0	0
P5	2	8	4
P6	0	6	4
P7	0	0	0
P9	0	0	0
P10	2	10	4
P11			0
P13	2	20	6
P14	0	2	0
P15	0	0	0
P16	0	0	0
TOTAL	8	86	38

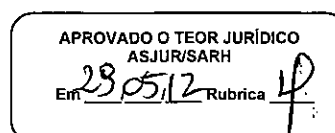


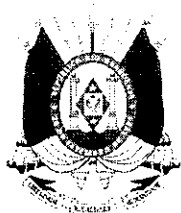
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



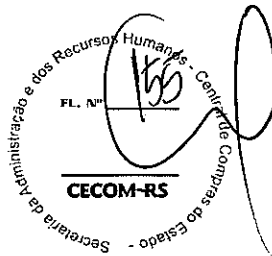
Quadro de Pessoal na Área de Catracas e Cancelas

PORTÃO	SUPERVISORES	TÉCNICO	ORIENTADOR CATRACA	ORIENTADOR CANCELA	ORIENTADOR Estacionamento/filas
P1	0	2	2	2	4
P2	2	4	20	0	4
P3	0	0	0	0	0
P4	0	0	0	2	4
P5	0	2	4	4	10
P6	0	0	6	0	0
P7	0	0	2	0	0
P9	0	0	0	2	0
P10	2	2	6	4	10
P11			0	0	0
P13	0	2	8	0	0
P14	0	0	0	2	0
P15	2	2	0	8	30
P16	0	0	0	2	0
TOTAL	6	14	48	26	62





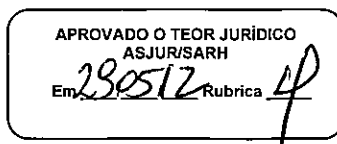
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO

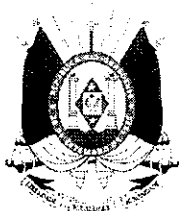


QUADRO RESUMO

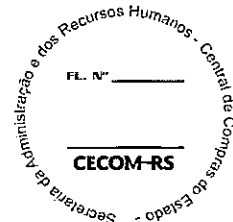
	HORAS	TURNOS	N. PESSOAL NOS 2.TURNOS	NUMERO DE DIAS
SUPERVISOR BILHETERIA	8	2	8	9
BILHETEIROS	8	2	86	9
ORIENTADOR EXTERNO	8	2	38	9
SUPERVISORES C&C	8	2	6	9
TÉCNICO	8	2	14	9
ORIENTADOR CATRACA	8	2	48	9
ORIENTADOR CANCELA	8	2	26	9
ORIENTADOR DE ESTACIONAMENTO	8	2	62	9

TOTAL DE PESSOAS	288
-------------------------	------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



ITEM 7

PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA BILHETERIAS (uma unidade por grupo de bilheteria)

Para uso outdoor (externo);

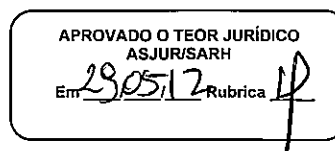
- Estrutura metálica;
- Dimensões de 2200 x 300 x 60mm;
- Perfil de alumínio 60mm;
- Preto fosco;
- Frontal em policarbonato 2,4mm de espessura;
- Entrada de energia direta no painel (prensa cabo);
- Acompanhar cabo de força de 3m;
- Conector de teclado e comunicação direto na estrutura. Possui tampa para evitar entrada de água;

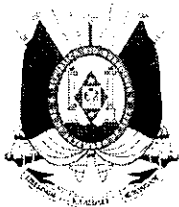
Display:

- Face simples;
- Ambar;
- Caracteres com 230mm de altura;
- Cada pixel é formado por 3 LEDs;
- Resolução de 7 (sete) linhas por 64 (sessenta e quatro) colunas;
- Apresenta até 10 (dez) caracteres estáticos;
- Apresenta 2 (dois) tipos de letra: normal e dobrada;

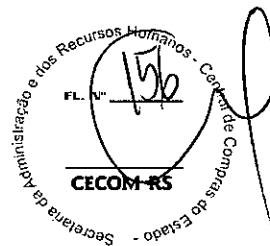
Exibição:

- Mensagem estática e em movimento;
- Efeitos para apresentação das mensagens;
- Capacidade para 2000 (dois mil) caracteres, divididos em 25 (vinte e cinco) mensagens de 70 (setenta) caracteres;
- Interface via teclado AT PS/2 (acompanha teclado);
- Interface via cabo RS232/RS485 (acompanha conversor RS232/RS485);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



- Software de programação para Windows;
- Peso: 20Kg;
- Alimentação 100VAC / 220VAC (seleção manual);
- Consumo: 100W;

ITEM 8

ESTRUTURA FÍSICA, LÓGICA E ELÉTRICA DO LOCAL

A estrutura física, lógica e elétrica do local será de responsabilidade do PEEAB. O órgão fornecerá uma planta do local (em formato editável ou não), para a empresa licitante com indicações dos pontos de acesso a serem controlados;

8.1 ESTRUTURA

8.1.1 A empresa licitante deverá indicar a localização e capacidade dos pontos elétricos, sendo de responsabilidade do PEEAB a disponibilização dos pontos elétricos conforme indicado pela empresa licitante.

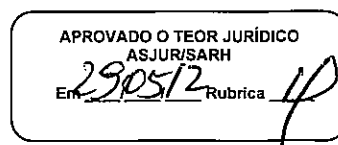
8.1.2 O PEEAB será responsável pela disponibilização de acesso a internet na sala de gestão.

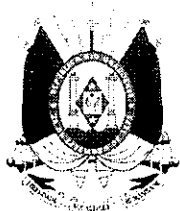
8.1.3 A empresa licitante deverá fornecer aos postos de trabalho radio comunicador. Também deverá fornecer a Administração do PEEAB, um equipamento de rádio.

8.1.4 No prazo máximo de 10 (dez) dias após à assinatura do contrato, a contratada deverá instalar e configurar um equipamento que servirá como protótipo para demonstração do lote a ser disponibilizado na locação.

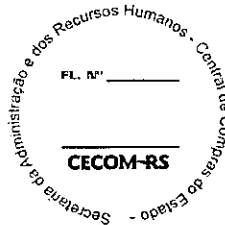
8.1.4.1 Sendo que deverá obedecer as seguintes características mínimas:

- Catracas;
- Estrutura metálica;
- Braços em aço inox;
- Controle de fluxo bidirecional;
- LCD 02 x 16 big number com backlight;
- Sinal sonoro;

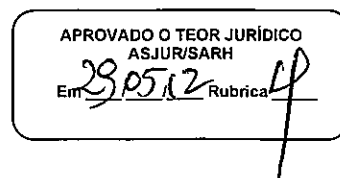


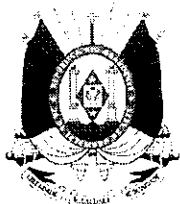


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO

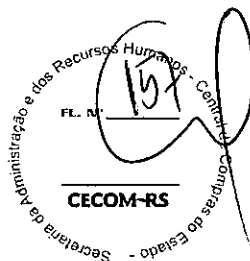


- LED indicador verde (acesso liberado);
- LED indicador vermelho (acesso não permitido);
- Leitor embutido de smartcard MIFARE ISO 14443-A 13.56MHz;
- Leitor de código de barras de passagem ou omnidirecional;
- Comunicação TCP/IP;
- Alimentação full range 90VAC a 240VAC 50Hz a 60Hz;
- Funcionamento por bateria;
- Base para catracas;
- Estrutura rígida e estável;
- Sapatas niveladoras;
- Montagem para 2 (duas) catracas;
- Bretes;
- Rampa de acesso;
- Piso da base e da rampa de acesso em chapa antiderrapante;
- Software Gerencial:
- Plataforma WEB;
- SGBD, para armazenar as informações e banco de dados com integridade referencial;
- Login por usuário e senha;
- Consultas: ingressos ao evento, acessos negados, utilização de ingressos/credenciais;
- Software de Acesso de Credenciados:
- Plataforma WEB;
- SGBD, para armazenar as informações e banco de dados com integridade referencial;
- Exibe a foto e os dados associados a credencial;
- Mensagens de acordo com a situação do ingresso no sistema: ingresso válido, ingresso inválido, ingresso já utilizado, etc;
- Software de Monitoramento em Tempo Real:
- Plataforma WEB;
- SGBD, para armazenar as informações e banco de dados com integridade referencial;
- Informações em tempo real do evento;
- Informação das catracas: situação da bateria, ociosa, operando, bloqueada;

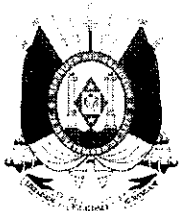




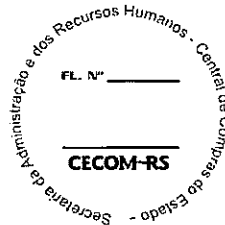
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



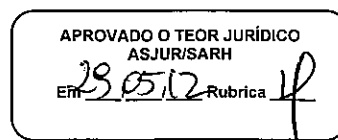
- Gráficos em tempo real;
- Cancela:
- Estrutura metálica;
- Braço em alumínio com sinalização refletiva;
- Braço articulável em caso de falta de energia;
- Tempo de até 5 segundos para abertura ou fechamento;
- Totem Impressor de Tickets:
- Estrutura metálica;
- LCD 02 x 16 big number com backlight;
- LED indicador verde (acesso liberado);
- Leitor embutido de smartcard MIFARE ISO 14443-A 13.56MHz;
- Leitor externo de código de barras omnidirecional;
- Comunicação TCP/IP;
- Alimentação full range 90VAC a 240VAC 50Hz a 60Hz;
- Impressora térmica;
- Base para cancelas:
- Estrutura rígida e estável;
- Sapatas niveladoras;
- Montagem para 1 (uma) cancela e 1 (um) totem impressor;
- Piso da base em chapa antiderrapante;
- Ingressos:
- Ingresso com código de barras;
- Credencial com código de barras para pessoas;
- Credencial com código de barras para veículos;
- Servidor:
- Troca para o servidor de backup;
- Funcionamento por bateria;
- para uso outdoor (externo);
- Jornal Eletrônico:
- Estrutura metálica:

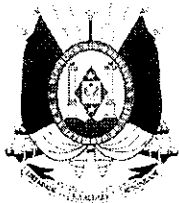


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO

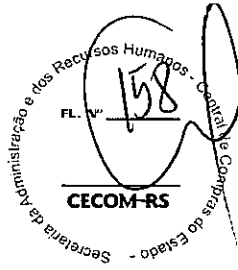


Dimensões de 2200 x 300 x 60mm com tolerância de 10% para maior ou menor;
Perfil de alumínio 60mm;
Preto fosco;
Frontal em policarbonato 2,4mm de espessura;
Entrada de energia direta no painel (prensa cabo);
Acompanhar cabo de força de 3m;
Conector de teclado e comunicação direto na estrutura.
Possuir tampa para evitar entrada de água;
Display:
Face simples;
Caracteres com 230mm de altura;
Cada pixel é formado por 3 LEDs;
Resolução de 7 (sete) linhas por 64 (sessenta e quatro) colunas;
Apresenta até 10 (dez) caracteres estáticos;
Apresenta 2 (dois) tipos de letra: normal e dobrada;
Exibição:
Mensagem estática e em movimento;
Efeitos para apresentação das mensagens;
Capacidade para 2000 (dois mil) caracteres, divididos em 25 (vinte e cinco) mensagens de 70 (setenta) caracteres;
Interface via teclado AT PS/2 (acompanha teclado);
Interface via cabo RS232/RS485 (acompanha conversor RS232/RS485);
Software de programação para Windows;
Peso: 20Kg com tolerância de 10% para maior ou menor;
Alimentação 100VAC / 220VAC (seleção manual); Consumo: 100W;
8.1.5 O protótipo deverá possuir todos os componentes que permitam simular o funcionamento do equipamento ofertado.
8.1.6 A contratada deverá adequar e configurar o equipamento de acordo com os padrões estipulados pelo PEEAB, no prazo máximo de 03 (três) dias após à entrega do protótipo.



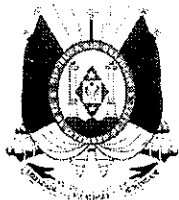


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO

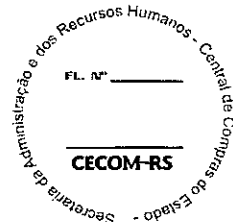


8.1.7 Após à aprovação do protótipo pela PEEAB a Contratada deverá instalar e configurar todos os demais equipamentos a partir desse modelo, incluindo as adequações se houver.

FIM

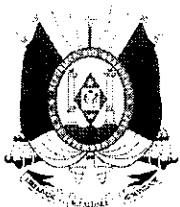


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO

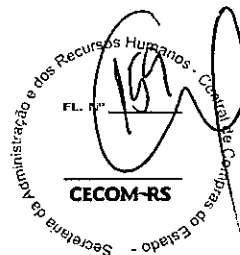


ANEXO VI

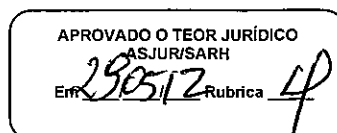
		GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
				NÚMERO	FOLHA
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF					
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE					
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALIDADE	DATA	
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE					
COCAM:		ATIVIDADE PRINCIPAL		CNAE	SE
FIRMA/RAZÃO SOCIAL		CMJ	CGC/TE		
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CORR	CEP	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				TELEFONE	
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:		DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RUC	
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA					
NOME:		CP	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CORR	CEP	
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA					
NOME:				Nº DO REGISTRO NO CRC	
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO			F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE		
CONTAS			Em R\$ Mil		
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE	
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)		2	LIQUIDEZ GERAL	
3	ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3	GRAU DE MOBILIZAÇÃO	
4	PC - PASSIVO A LONGO PRAZO		4	ENVOIAMENTO DE CURTO PRAZO	
5	ATIVO PERMANENTE		5	ENVOIAMENTO GERAL	
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		NFR NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = Σ NP		
7	PASSIVO CIRCULANTE				
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO				
9	PC - PASSIVO A LONGO PRAZO				
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO				
11	DESPESAS ANTECIPADAS				
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS				
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO				
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)				
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					
NOME:				MATRÍCULA	
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS					
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.					
LICITANTE		CONTABILISTA		LICITADOR	
DATA		DATA		DATA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO

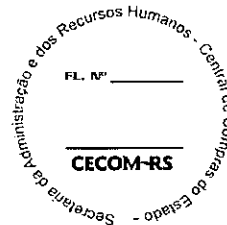


ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Ministério Público do Trabalho

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

223

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)
(PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO – PI – Nº 622/2004)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, representado, neste ato, pelo Procuradores do Trabalho Alexandre Corrêa da Cruz e Gilson Luiz Laydner de Azevedo, e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado, neste ato, pela Procuradora-Geral do Estado, Dra. Helena Maria Silva Coelho.

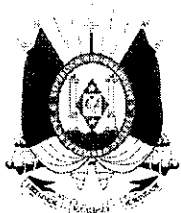
Considerando que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente, pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária com a Administração Pública, por estatuto próprio.

Considerando que a CLT, no artigo 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da legislação trabalhista.

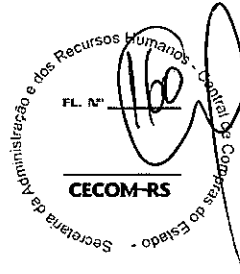
Considerando que as sociedades cooperativas, segundo dispõe o artigo 4º da Lei 5.764, de 16.12.1971, *"são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados"*.

Considerando que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária (artigo 86 da Lei 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada.

Considerando que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade e que a prática do *marchandage* é vedada pelo artigo 3º da CLT e repelida pela jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (Súmula nº 331).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Ministério Público do Trabalho

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

Considerando que os "cooperados" trabalham, por intermédio de cooperativas de mão-de-obra, em benefício do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em situação fática idêntica à dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontrando-se, no entanto, à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente aquelas destinadas a tutelar a segurança e a higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (artigo 5º, *caput*, e artigo 1º, incisos III e IV, da Constituição da República).

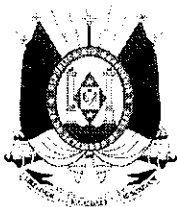
Considerando que, no processo de terceirização, o tomador dos serviços (na hipótese, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) tem responsabilidade subsidiária por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos da Súmula nº 331, item IV, do TST, responsabilidade esta passível de gerar prejuízos ao erário, caso constatada a mera intermediação de mão-de-obra patrocinada pelas cooperativas contratadas, com a incidência da regra do artigo 9º da CLT.

Considerando o teor da "Recomendação Para a Promoção das Cooperativas", aprovada na 90ª Sessão da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em junho de 2002, ao recomendar aos Estados a implementação de políticas no sentido de:

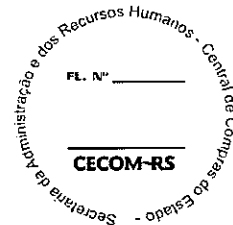
"8.1.b. Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas ao não-cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçadas, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores, velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

Considerando, como precedente, o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União Federal, nos autos da Ação Civil Pública nº 1082/2002, ajuizada, pelo *Parquet*, perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, ajuste por intermédio do qual a União, em síntese, comprometeu-se a não mais contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra, quando o labor, por sua própria natureza, demandar trabalho subordinado em relação ao tomador ou em relação ao fornecedor dos serviços.

Considerando, por fim, a decisão, com caráter normativo, aplicável a toda a Administração Pública Federal, dos Exmos. Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), em Sessão Plenária, nos autos de representação formulada pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Ceará contra a Concorrência nº 41/2002 (Acórdão 1815-47/03-P), resultando na determinação à Caixa Econômica Federal para que, nos futuros editais de licitação, seja previamente definida a forma como os serviços serão prestados e ***"se, pela natureza da atividade ou pelo modo como é***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

225

usualmente executada no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem assim de pessoalidade e habitualidade, deve ser vedada a participação de sociedades cooperativas, pois, por definição, não existe vínculo de emprego entre essas entidades e seus associados" e "se houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o tomador de serviços, bem assim de pessoalidade e habitualidade, a terceirização será ilícita, tornando-se imperativa a realização de concurso público, ainda que não se trate de atividade-fim da contratante" (tal decisão analisou, de forma incidental, a eficácia do Termo de Conciliação Judicial supracitado).

Resolvem celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme segue:

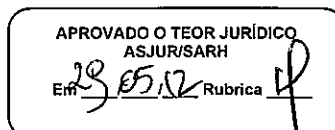
Cláusula 1ª – O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL se absterá de contratar e manter trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra para a prestação dos serviços abaixo arrolados, ligados às suas atividades-fim ou às atividades-meio, quando o labor, por sua própria natureza ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, demandar subordinação jurídica, pessoalidade e não-eventualidade, quer em relação ao tomador, quer em relação ao fornecedor dos serviços:

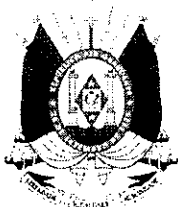
- a) serviços de limpeza;
- b) serviços de conservação;
- c) serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) serviços de recepção;
- e) serviços de copeiragem;
- f) serviços de reprografia;
- g) serviços de telefonia;
- h) serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) serviços de auxiliar de escritório;
- k) serviços de auxiliar administrativo;
- l) serviços de office boy (contínuo);
- m) serviços de digitação;
- n) serviços de assessoria de imprensa e relações públicas;
- o) serviços de motorista;
- p) serviços de ascensorista;
- q) serviços ligados à área da saúde;
- r) serviços de arquitetura e engenharia.

§ 1º – O disposto nesta cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

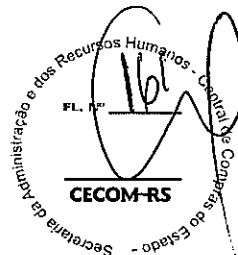
§ 2º – A relação do *caput* poderá ser acrescida, conforme eventual necessidade de adaptação do compromisso assumido, a partir de deliberação conjunta dos signatários.

Cláusula 2ª – Considera-se cooperativa de mão-de-obra aquela associação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Ministério Público do Trabalho

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

224

que não disponha de qualquer meio de produção e cuja atividade precípua seja a intermediação, a terceiros, de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo, neste caso, vínculo de solidariedade entre os cooperados), ocorrendo a prestação de serviços de forma individual (e não, coletiva).

Claúsula 3ª - O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL se obriga a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de explicitar a natureza dos serviços licitados, determinando se tais serviços podem ser realizados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais.

§ 1º - É lícita a contratação de sociedades cooperativas desde que os serviços licitados sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação a dirigentes, sócios ou prepostos das cooperativas, seja em relação ao tomador de serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem informando o nome de todos os associados. Observe-se que tão-somente os serviços podem ser terceirizados, restando vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores por cooperativas de qualquer natureza.

§ 2º - Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Claúsula 1ª deverão fazer expressa menção ao presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, se possível com a transcrição na íntegra ou sob a forma de Anexo.

§ 3º - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.

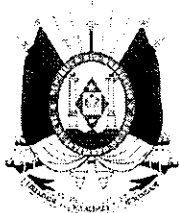
Claúsula 4ª - O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente TAC.

Claúsula 5ª - Os contratos em vigor, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e cooperativas de mão-de-obra, contrários ao presente Termo, não serão renovados ou prorrogados.

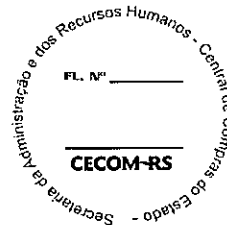
Parágrafo único - Excepcionalmente, para ensejar a realização de procedimento licitatório, admite-se uma única prorrogação, por até 180 (cento e oitenta) dias, para os contratos que tiverem seu vencimento até um ano após a assinatura do presente TAC.

Claúsula 6ª - Este TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, ensejando a execução, caso descumprido, perante a Justiça do Trabalho, observados os termos do artigo 876 da CLT e do artigo 645 do CPC.

§ 1º - O Ministério Público do Trabalho, diretamente ou por meio da Delegacia Regional do Trabalho, velará pela fiel observância dos compromissos assumidos pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, notificando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Ministério Público do Trabalho

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

Procuradoria-Geral do Estado sobre eventual inadimplemento e adoção das medidas pertinentes.

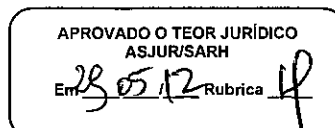
§ 2º – Em caso de notícia de descumprimento do TAC firmado, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, após intimado, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

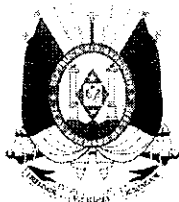
Porto Alegre, 11 de outubro de 2006.

HELENA MARIA SILVA COELHO
Procuradora-Geral do Estado do Rio Grande do Sul

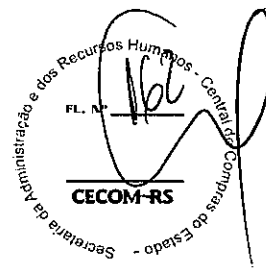
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Procurador do Trabalho

GILSON LUIZ LAYDNER DE AZEVEDO
Procurador do Trabalho





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Central de Compras do Estado – CECOM/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000485-15.00/12-1
PREGÃO ELETRÔNICO



Ministério Público do Trabalho

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

PP 001160.2004.04.000/4

ATA DE AUDIÊNCIA

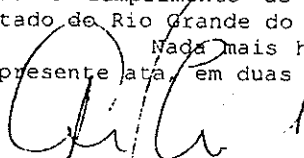
Às 14 horas e 30 minutos do dia 11 de maio de 2011, na sede do Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, perante a Coordenadoria de Primeiro Grau de Jurisdição, em audiência presidida pelo Procurador do Trabalho Dr. Philippe Gomes Jardim, compareceram a Dra. Georgine Simões Visentini, Procuradora do Estado, OAB/RS 35.275, e a Dra. Anastazia Nicolini Cordella, Procuradora do Estado, OAB/RS 27.848, representantes do Estado do Rio Grande do Sul.

A presente audiência é realizada a partir da solicitação da PGE em face da nova redação do Inciso I, do Art. 3º, da Lei 8666/93. Pelo Procurador do Trabalho foi afirmado que o entendimento deste órgão é de que a alteração legislativa não pode permitir a possibilidade de intermediação de mão de obra por cooperativas em desrespeito às regras da CLT e da Constituição. Assim, em nada afronta os termos do Termo de Ajuste de Conduta firmado nos presentes autos na medida em que é lícito às cooperativas participarem dos processos licitatórios, desde que os serviços sejam de natureza coletiva e com absoluta autonomia dos cooperados, conforme já disposto no Parágrafo I, da Cláusula 3ª do Termo de Ajuste de Conduta.

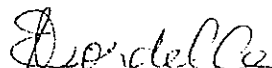
Com relação ao ofício de Folha 521, a PGE informa que não recebeu, e compromete-se a apresentar, no prazo de 60 dias, relação atualizada de cooperativas com contrato em vigor com o Estado do Rio Grande do Sul, considerando todas as suas secretarias estaduais, órgãos da administração direta e da administração indireta que tenham realizado licitação pela CECOM (Central de Compras do Estado, departamento da Secretaria da Administração) com a identificação completa das partes, objetos dos contratos e prazos de vigência, acompanhada das cópias dos respectivos contratos.

Com relação aos processos licitatórios que envolvem os órgãos da administração indireta, a PGE se compromete a orientá-los para o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, inclusive divulgando cópia do mesmo.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, e lavrada a presente ata, em duas vias de igual teor e forma.


Philippe Gomes Jardim
Procurador do Trabalho


Georgine Simões Visentini
Procuradora do Estado


Anastazia Nicolini Cordella
Procuradora do Estado


Daniella Eckert
Estagiária de Administração



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100